

Impactos sobre a Concorrência e a Regulação da Indústria do Gás Natural do Processo de Desinvestimento da Petrobras

Superintendência de Comercialização e Movimentação
de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural - SCM

31 de outubro de 2016



Papel da ANP na consolidação do Marco Regulatório vigente

2009 Lei nº 11.909/2009 – Lei do Gás

2010 Decreto nº 7.382/2010 – Regulamentação da Lei do Gás (criação da Troca Operacional de gás natural)

RANP nº 41/11 – Decreto de Utilidade Pública

RANP nº 50/11 - Terminais de GNL (instr. contratual de uso do terminal de GNL)

RANP nº 51/11 - Autoprodutor e Autoimportador

RANP nº 52/11 – Comercialização de GN (transparência na formação dos preços)

2012 RANP nº 42/12 - Compartilhamento de Servidões Administrativas

RANP nº 37/13 - Ampliação de Capacidade;

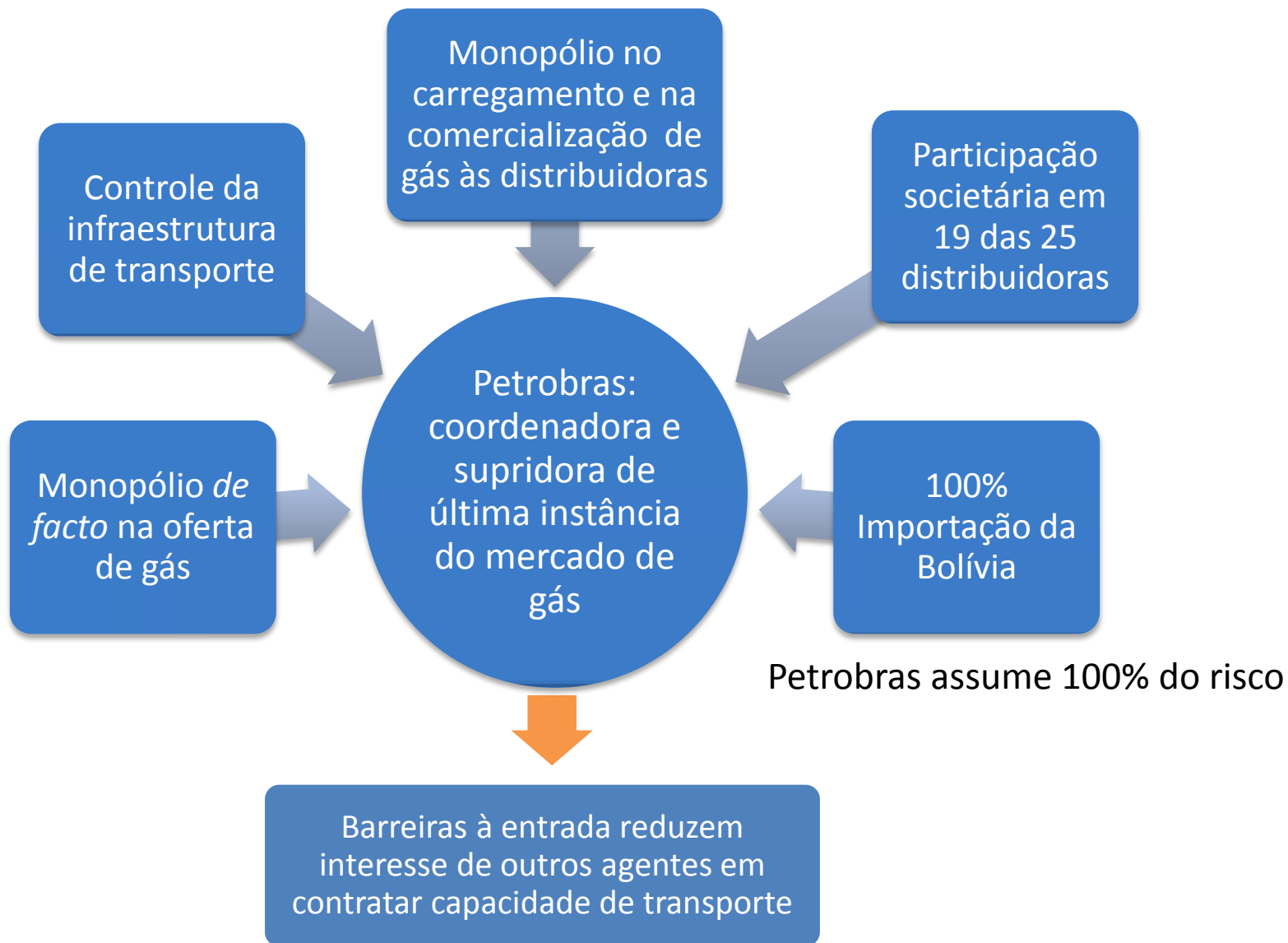
RANP nº 51/13 - Carregamento de Gás Natural (restrição à participação cruzada)

2014 **RANP nº 15/14 - Critérios Tarifários para o Transporte de Gás Natural em Gasodutos Autorizados** (sinalização nas tarifas de transporte dos determinantes de custo)
Edital de Chamada Pública e Edital de Licitação de Gasodutos Concedidos

2015 RANP nº 52/15 – Construção e Operação de Instalações de Movimentação (dutos não integrantes);
Consulta e audiência pública sobre a Resolução de Acesso aos Gasodutos de Transporte

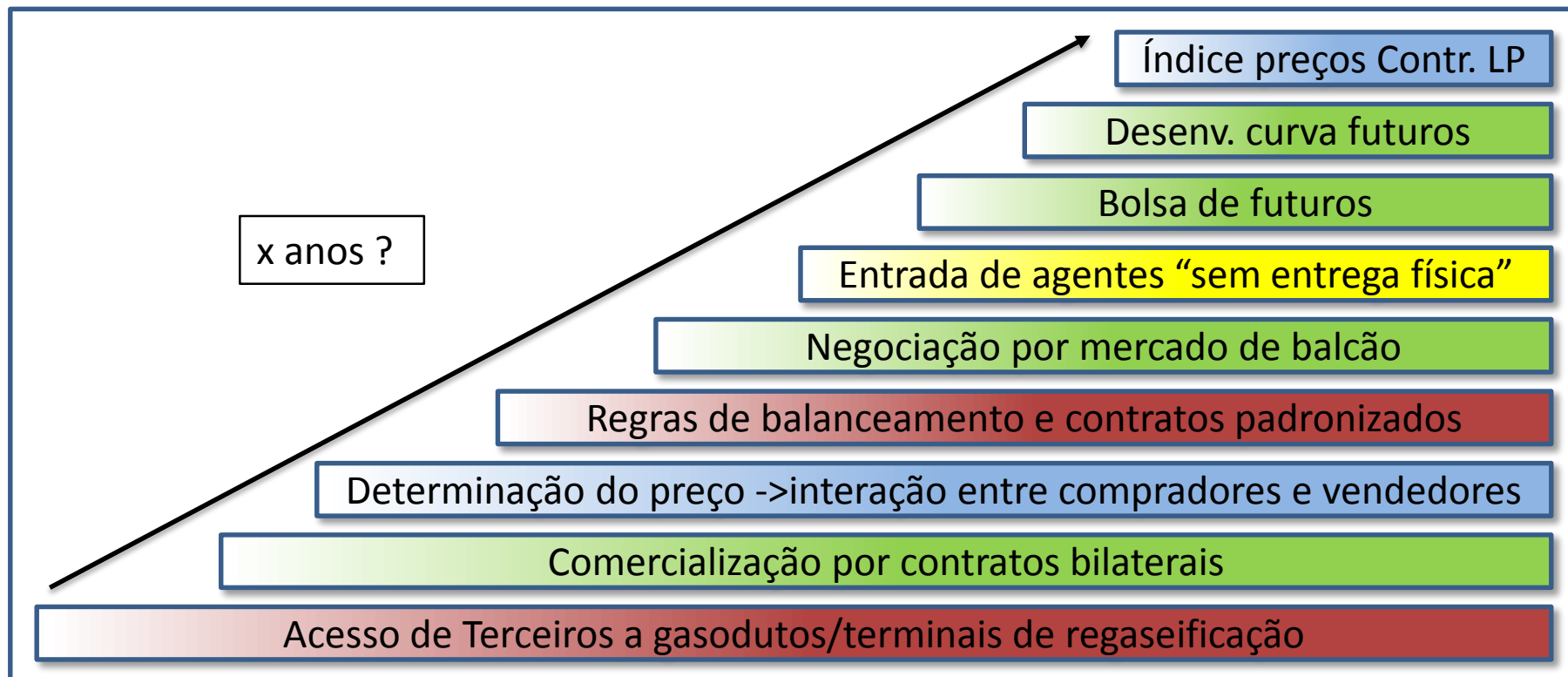
2016 **RANP nº 11/16 – Acesso aos Gasodutos de Transporte (Chamada Pública, Cessão de Capacidade e Troca Operacional)** -> plataforma eletrônica
RANP nº 40/16 - Regulamento Técnico de Envio de Dados e Informações de Transporte de Gás Natural

Estrutura da IGN antes do desinvestimento





Transição da Regulação da IGN: Formação de HUBs de Negociação



"Hubs development 'path to maturity'" – fonte: H.Rogers (OIES)

“O ‘caminho para a maturidade’ se inicia com o **Acesso de Terceiros**, e após um período, se desenvolve de modo a oferecer primeiro um mercado de balcão e depois instrumentos financeiros, e termina com índices que são utilizados como referência nos preços dos contratos” Patrick Heather, 2015

Opção por uma única Resolução abrangendo todas as modalidades de acesso aos gasodutos

Objetivos

- Redução das barreiras à entrada
- Garantir isonomia entre os potenciais carregadores
- Incentivar o uso eficiente da rede de transporte

Aspectos mais relevantes

- Aumento da transparência: termos de acesso e plataforma eletrônica dos transportadores
- Previsão de mecanismo de gerenciamento do congestionamento contratual

Transição da Regulação da IGN: Acesso de Terceiros, Interconexão e SWAP

Termos de Acesso e Plataforma Eletrônica

- Transparência: Plataforma eletrônica com possibilidades de acesso ao transporte;
- Proposto pelo Transportador e aprovado pela ANP;
- Alterações podem ser solicitadas pelos Carregadores e pela ANP;
- Transição para o tipo de reserva de capacidade mais adequado à concorrência na comercialização.

Coordenação e Balanceamento do Sistema de Transporte

- Futura Resolução de Interconexão: código comum de rede – **“Network Code”**;
- SWAPs com mais de um transportador;
- Reúne todos regramentos necessários para a coordenação e comunicação entre os transportadores;
- Supervisionado pela ANP.

Transição da Regulação da IGN: Concorrência na Comercialização de GN

Terminais GNL, Escoamento da Produção e Processamento

- Aplicação da *essential facilities doctrine*.
- As atividades de processamento, escoamento da produção e de regaseificação de gás natural atualmente podem ser acessadas por meio de **negociação direta** com o proprietário das instalações.
- A negativa de acesso a esse tipo de instalação pode **impactar na concorrência** a montante da cadeia.

Concentração de mercado e verticalização

- Desverticalização e vedação ao *self-dealing*;
- *Gas Release* – programa de venda obrigatória (molécula e cessão de capacidade) para a dinamização do processo de introdução da concorrência na indústria;
- Mecanismo de precificação do gás natural;
- Oferta do gás natural em bases contratuais de menor prazo.

Alocação dos Custos de Transporte na comercialização

Objetivos

- A distinção do valor do transporte do preço do gás natural permite dar maior **transparência à formação de preços**, por meio da **sinalização locacional**, assim como **reduzir os subsídios cruzados** entre usuários e incrementar a **eficiência na utilização da rede de transporte**.

Cronograma de aplicação das metodologias

- A proposta da ANP **em consulta pública** (Nota Técnica nº 11/2016-SCM) prevê a transição de uma parcela de transporte postal para uma parcela que leve em conta o custo de transporte com tarifas de entrada/saída até 2018.

- ANP vem realizando o processo de consolidação do marco regulatório por meio de normas com caráter técnico e respeito aos contratos vigentes, **buscando a eficiência e o incentivo à concorrência nas atividades potencialmente concorrenciais da cadeia**
- Papel mais forte do regulador por meio dos mecanismos trazidos pela Lei do Gás
- O processo de desinvestimento da Petrobras em curso traz a oportunidade de entrada de novos agentes no mercado
- Necessidade da transição entre a estrutura atual e uma indústria com um mercado concorrencial, no horizonte de alguns anos
- Transição para introdução da concorrência na comercialização: EFD, desverticalização e vedação ao *self-dealing* e *gas release*
- Transição para um acesso ao transporte mais adequado à concorrência na comercialização: maior coordenação – *network codes*

Obrigado!

**Superintendência de Comercialização e
Movimentação de Petróleo,
seus Derivados e Gás Natural – SCM**